

ATA 2639ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Aos dez dias do mês de maio do ano de 2017, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima trigésima nona Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de Educação Básica. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Martin Grossmann, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sonia Teresinha de Sousa Penin. **01.** Colocada em votação a Ata de nº 2638 de 03/05/17, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência as Conselheiras Guiomar Namó de Mello e Maria Lúcia Franco Montoro Jens. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** a Consª Sylvia Gouvêa solicita licença, devido a compromissos profissionais, durante o período compreendido entre 04 e 29 de maio de 2017 (26 dias); **b)** reunião com os coordenadores dos cursos de licenciatura das IMES, dos Centros Universitários e das Uiversidades Municipais, a ser realizada no dia 22 de maio de 2017, com início às 13h, no Plenário do CEE; **c)** reunião de trabalho com os coordenadores dos cursos de licenciatura das Universidades Estaduais (USP, UNESP, UNICAMP e UNIVESP) a ser realizada no dia 29 de maio de 2017, com início às 13h, no Plenário do CEE; **d)** o CEE sediará Reunião conjunta de Trabalho das Regiões Sudeste e Sul do FNCE, a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio. Serão discutidas questões ligadas à Base Nacional Comum Curricular e ao Novo Ensino Médio. Todos os Conselheiros estão convidados; **e)** a Presidente da Associação Paulista de Fundações – Senhora Dora Silvia Cunha Bueno – convida para participação da “Escolha dos Agraciados ao Prêmio Pedro kassab 2017 – PPK 2017”, encontro que será realizado no próximo dia 29 de maio, das 15h às 18h, no edifício sede do CIEE/SP, à Rua Tabapuã, 445 – 9º andar – Salão Nobre Antonio Ermírio de Moraes – São Paulo/SP. A Senhora Presidente perguntou se algum Conselheiro poderia representar o CEE no evento. A Consª Ghisleine Trigo Figueira disse que irá consultar sua agenda e se não houver nenhum outro compromisso marcado, representará o Conselho; **f)** sobre o Calendário de Reuniões do CEE ratificou que, nos dias 05 e 26 de julho de 2017, haverá Sessões, normalmente. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a Consª Rose Neubauer informou ter recebido do Instituto de Planejamento Educacional da UNESCO, a notícia do falecimento do seu ex-Diretor Dr. Juan Carlos Tedesco. Ele foi uma pessoa muito importante na discussão da democratização e da inclusão na Educação. Dentro da sociologia ele teve posicionamentos que marcaram muito toda a formação de inúmeros educadores e pesquisadores. Disse ter sido uma perda muito grande e que a Educação perde um baluarte muito importante. A **Senhora Presidente** comentou que Juan Carlos Tedesco foi Ministro da Educação, na Argentina, além de ter sido Superintendente Geral da Unesco, em Genebra. Em 2016, recebeu o Prêmio Konex de Platina, na área "Educação". Até 2017, atuou como Diretor do Programa para a Melhoria do Ensino da Universidade Nacional de General San Martin. Informou que ele gostava muito do Brasil e que a última participação dele aqui foi no Congresso de Formação de Professores (Estadual e Nacional) onde fez uma palestra que teve uma audiência excepcional examinando as questões problemáticas na América latina, para vencer barreiras culturais e poder modificar sistemas educacionais. Essa palestra foi publicada no último livro do Congresso e tem um exemplar na biblioteca deste Conselho. A **Senhora Presidente**, acatando sugestão da Consª Rose Neubauer, disse que enviará mensagem de pesar aos familiares do Prof. Juan Carlos Tedesco. O **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** comentou que teve a oportunidade de conhecer a EE Italo

1 Betarello, que não é de período integral, e ficou em primeiro lugar no Idesp 2016 com a
2 pontuação de 6,47 para os anos finais e 6,04 para o ensino médio. Disse que a escola
3 foi destruída por um incêndio e, em cinco anos foi reconstruída, graças à dinâmica do
4 diretor Ariovaldo Guinther que fez um trabalho fantástico, mobilizando os professores,
5 alunos e toda a comunidade. Fazendo uso do conhecimento que tem da legislação, ele
6 consegue fazer com que seus professores e alunos tenham uma convivência boa de
7 trabalho, com atuações dinâmicas e diferenciadas, o que produz ótimos projetos e
8 excelentes resultados. O Cons. Jair Ribeiro disse ter ficado muito entusiasmado com
9 tudo que viu e comentou que a SEE poderia, inclusive, pegar as melhores práticas
10 desenvolvidas pela EE Italo Betarello e aplicá-las em outras escolas. O **Cons.**
11 **Francisco Antonio Poli** disse que o depoimento do Cons. Jair Ribeiro mostra que na
12 escola o diretor faz a diferença, assim como o professor faz a diferença na sala de
13 aula. O que falta é a valorização do diretor para que ele possa dedicar todo seu tempo
14 à escola, desenvolvendo seu trabalho junto aos professores e alunos, contribuindo
15 assim para um melhor desempenho do corpo docente e discente. O **Cons. Luís Carlos**
16 **de Menezes** disse que, há alguns anos atrás, ajudou a desenvolver, junto com a
17 Unesco, protótipos curriculares para o ensino médio. Acompanhou a aplicação dos
18 mesmos em algumas escolas, particularmente na ETEC de Santa Isabel, e a
19 experiência foi muito rica e deram resultados muito positivos graças à dedicação dos
20 diretores, professores e estudantes. Enfatizou a necessidade de diretores mais bem
21 preparados e de projetos interessantes com foco na família, na comunidade e na vida.
22 Disse que, no *site* da Unesco, constam vários protótipos que valem a pena serem
23 vistos. A **Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede** disse que, há mais ou
24 menos dez anos atrás, partiu do MEC uma pesquisa envolvendo 15 escolas que se
25 destacaram com projetos no Brasil e uma dessas escolas está localizada na cidade de
26 Piracaia, que pertence à região de Bragança. O projeto tinha uma mescla de
27 adequação de currículo cujo eixo mobilizador era Arte. Todas as disciplinas se
28 organizavam e dialogavam por meio da Arte em projetos interdisciplinares, sob a
29 liderança de um diretor dedicado e comprometido com seu público. Concorde que o
30 investimento humano realmente faz a diferença e a presença de um diretor e de uma
31 equipe concursada vence obstáculos apesar de toda diversidade. A **Cons^a Rosângela**
32 disse que normalmente essas experiências são reconhecidas por instituições fora do
33 sistema estadual e essa é uma crítica que gostaria de registrar. No caso desse diretor,
34 a APASE prestou uma homenagem quando ele se aposentou, por conta de todos os
35 projetos que desenvolveu ao longo de sua vida, conseguindo mudar uma comunidade
36 carente e com muitos problemas sociais. Disse que em termos institucionais seria
37 muito importante que a própria Secretaria de Estado da Educação promovesse uma
38 articulação maior em termos de reconhecimento a esses profissionais que fazem a
39 diferença nas escolas e na sociedade. A **Cons^a Rose Neubauer** falou a respeito de um
40 estudo patrocinado pelo BID, chamado “As melhores práticas do Ensino Médio”, do
41 qual participaram a Fundação Carlos Chagas e o Instituto Protagonistas. Esse estudo
42 foi feito em escolas de ensino médio, de quatro estados do Brasil, e essas escolas
43 foram escolhidas pelos indicadores de localização e nível socioeconômico da
44 população, escolas situadas em contextos precarizados e que obtiveram nota muito
45 mais alta do que as previstas. Verificou-se que esses resultados tinham muito a ver
46 com o desempenho de seus diretores, os quais eram acertos sobre o que queriam,
47 conseguiam desenvolver projetos interessantes e tinham liderança forte na escola. A
48 **Cons^a Laura Laganá** mencionou um trabalho que foi apresentado aqui, pela Fundação
49 Victor Civita, que mostrou pesquisas feitas em escolas da periferia de São Paulo, onde
50 se perguntava aos alunos o que eles esperavam e queriam da escola. As respostas
51 foram - escola mais conectada; escola onde os conteúdos façam sentido; e uma escola
52 mais segura e organizada. Comentou que são coisas muito simples e que infelizmente
53 faltam nas escolas, e que acha necessário *wifi* nas escolas, pois facilita aos alunos o

1 acesso ao conhecimento, por tecnologias, e é isso que os alunos querem. Disse que
2 tem muitas ETCs que já possuem *wifi*, mas a maioria delas são os pais dos alunos que
3 financiam, pois não existe uma estrutura no estado que garanta essa possibilidade.
4 Quanto à questão do diretor, disse que a mesma é muito trabalhada no Paula Souza e
5 tem uma sistemática de indicação que é bem diferenciada. O **Cons. Nilton José**
6 **Hirota da Silva** cumprimentou o Cons. Jair Ribeiro pelo interesse que teve em visitar a
7 EE Italo Betarello e disse que tudo o que foi relatado por ele tem a ver com o texto que
8 vai cair no próximo concurso de diretor de escola, que fala sobre “liderança e direção
9 por valores”. O Cons. Nilton disse que só pelo fato do aluno perceber que alguém está
10 se preocupando com ele, já faz a diferença - a parte emocional é a mais importante e é
11 a primeira que deve ser trabalhada. Sugeriu que a SEE efetivasse pessoas com o perfil
12 desse profissional que mostrou seu trabalho e sua capacidade de liderança, já que
13 procura critérios para efetivar o diretor de escola. Disse que todas as experiências
14 positivas devem ser socializadas para que os diretores de escolas possam ter um
15 espelho importante no qual mirar. A **Senhora Presidente** falou sobre o Projeto “Penso,
16 Logo, Escrevo”, de Língua Portuguesa, desenvolvido pelo Prof. Wagner Garcia
17 Siqueira, na EE Jardim Iguatemi, na zona Leste/São Paulo. Esse projeto de redação foi
18 criado há treze anos em escola pública e premiado pelo Ministério da Educação como
19 experiência pedagógica inovadora e bem-sucedida. Faz parte do projeto a produção de
20 textos a partir de temas sugeridos pelas salas e pelo professor; leitura da redação na
21 sala de aula; comentário da produção do aluno logo após a leitura; e realização da
22 atividade de reescrita. Esse projeto virou uma dissertação de mestrado na PUC, virou
23 um livro (inclusive tem um exemplar na biblioteca do CEE), ganhou um prêmio na
24 Holanda, e, somente agora, entrou no site da SEE. A Presidência comentou que faz
25 falta um setor na Secretaria e nas Diretorias de Ensino que acompanhe essas
26 experiências e as divulguem para que sejam aproveitadas nos projetos da Formação
27 Continuada. O **Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten** disse que gostaria de
28 registrar, em formato de homenagem, o lançamento do livro “Um professor e muitas
29 histórias”, escrito pelo Prof. João Baptista Scannapico, que nasceu em Espírito Santo
30 do Pinhal, é cidadão São Joanense, pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.
31 Em seguida fez a leitura do currículo do Prof. João Baptista e comentou que no livro há
32 alguns capítulos que falam sobre a História da Educação de São Paulo, principalmente,
33 da região de São João da Boa Vista. Sugeriu uma manifestação do CEE que
34 certamente servirá de incentivo ao Prof. João Baptista Scannapico, e também aos
35 demais professores que, eventualmente, venham a escrever suas histórias. A
36 **Presidência** disse que enviará um ofício ao Professor João Baptista Scannapico,
37 cumprimentando-o pela sua obra e agradecendo pelos exemplares oferecidos a ela e à
38 Biblioteca deste Conselho. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas
39 da CES, aprovada em 03/05/2017, para o Proc. CEE n.º 535/2001. **5.2)** Pareceres
40 aprovados em 03/05/17 nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Prot. DER/LT1 Nº**
41 **2421/1005/2017** – Bruno Gomes Caro Antônio, relatado pela Cons.^a Priscilla Maria
42 Bonini Ribeiro, da CEB, foi retirado de pauta. A Cons.^a Rose Neubauer pediu vista por
43 uma sessão. **Prot. DER/RPT Nº 3497/1073/2016** – Marcela Ramos Toledo. **Parecer**
44 **209/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.^o Nilton José Hirota da
45 Silva. Deliberação: 2.1 Defere-se o pedido da responsável pela aluna Marcela Ramos
46 Toledo, considerando-a aprovada na 1ª série do Ensino Médio, em 2016, no Colégio
47 FAAP. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à responsável pela aluna, ao Colégio FAAP, à
48 DER Ribeirão Preto, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à
49 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc.**
50 **CEE nº 100/2014** _ Reautuado em 03/10/16 _ Centro Estadual de Educação
51 Tecnológica Paula Souza / FATEC Mogi Mirim. **Parecer 210/17** _ da Câmara de
52 Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1
53 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de renovação

do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Mogi Mirim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas, como oportunidades de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso oferecido. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE nº 172/2012** _ Reautuado em 13/12/16 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jales. **Parecer 211/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela FATEC Jales, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE nº 289/2005** _ Reautuado em 25/11/16 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo. **Parecer 212/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil - Modalidade: Movimento de Terra e Pavimentação, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE nº 295/2016** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Lins. **Parecer 213/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) ORDEM DO DIA:** Deliberações da 2639^a Sessão Plenária realizada em 10/05/2017. **Proc. CEE 04/2005** - Reautuado em 30/03/2016 _ Instituto Monitor. O **Parecer 214/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.^o Jair Ribeiro da Silva Neto, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, o Recredenciamento do Instituto Monitor para continuar funcionando com Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e Cursos Técnico em Transações Imobiliárias, Secretariado, Administração, Logística, Contabilidade e Eletrônica, na modalidade a distância, por um período de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, do Instituto Monitor na modalidade EaD. 2.3 Aprova-se o Plano de Curso de Técnico em Secretaria Escolar, do Instituto Monitor, na modalidade EaD. 2.4 Toma-se ciência do encerramento do Curso Técnico em Informática, do Instituto Monitor, na modalidade EaD. 2.5 Aprova-se a criação dos novos Polos de Apoio Presencial nos municípios de Campinas, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Santo André e Santos. Compete à Supervisão das Diretorias de Ensino, às quais se jurisdicionam os novos polos criados, proceder à respectiva autorização de instalação e supervisão dos mesmos. 2.6 Renova-se, por cinco anos, a autorização de funcionamento dos Polos de Apoio Presencial já aprovados por este Conselho, conforme quadro incluso no presente Parecer. 2.7 Deve a Instituição enviar cópia do seu Regimento Escolar Específico para

1 EaD a este Conselho, com as revisões propostas no presente Parecer, para aprovação
2 e rubrica. 2.8 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à Coordenadoria de
3 Gestão da Educação Básica- CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e
4 Avaliação Educacional - CIMA e às DERs de Araçatuba, Campinas Leste, Centro,
5 Jundiaí, Leste 5, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão
6 Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente,
7 Sorocaba, Bauru, Votuporanga, Mogi das Cruzes e Santo André. **Proc. CEE 71/2017** –
8 Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo –
9 APASE. O **Parecer 215/17** _ da Câmara de Educação Básica , relatado pelas Cons^{as}.
10 Débora Gonzalez Costa Blanco e Ghisleine Trigo Silveira, foi aprovado por
11 unanimidade. Deliberação: Na Íntegra. PROCESSO CEE 71/2017. INTERESSADO
12 Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo –
13 APASE. ASSUNTO: Consulta. RELATORAS Conselheiras Débora Gonzalez Costa
14 Blanco e Ghisleine Trigo Silveira. PARECER CEE Nº 215/2017 – CEB - Aprovado em
15 10/5/2017. **CONSELHO PLENO**. 1. **RELATÓRIO**. 1.1 **HISTÓRICO**: A Diretora-
16 Presidente do Sindicato APASE, pelo Ofício nº 010/2017, encaminha a este Conselho
17 consulta relativa à: - possibilidade de autorização, em caráter excepcional, para
18 lecionar os que não se enquadram nas hipóteses elencadas na Indicação CEE
19 157/2016; - como proceder nos anos iniciais do Ensino Fundamental para ministrar as
20 aulas de Educação Física, Arte, Inglês e Música e, ainda; - quais os procedimentos a
21 serem adotados em relação aos professores que ministrarão aulas em disciplinas como
22 empreendedorismo, Ética e Cidadania, entre outras, conforme proposta pedagógica.
23 1.2 **APRECIACÃO**: Em resposta ao primeiro questionamento, podemos considerar a
24 publicação da Indicação CEE 157/2016, que orienta sobre a qualificação profissional
25 docente para o Sistema Estadual de Ensino, esclarecemos que as escolas devem
26 contratar professores observando as situações previstas nas partes A, B e C da
27 referida Indicação, obedecendo a ordem de prioridade: primeiro os considerados
28 habilitados na Parte A, depois os autorizados na Parte B e, por último, os autorizados
29 na Parte C. É importante atentar para a seguinte disposição da Indicação CEE
30 157/2016: *“Com finalidade procedimental em relação à análise dos diplomas e*
31 *certificados expedidos por Instituições de Ensino Superior, dos Sistemas Estadual e*
32 *Federal de Ensino e apresentados pelos candidatos, bem como pela recepção e*
33 *aceitação pelos setores responsáveis tanto de órgãos públicos quanto de privados da*
34 *referida documentação, as Diretorias de Ensino e Unidades Escolares deverão*
35 *observar se os respectivos cursos e instituições de ensino estão autorizados pelos*
36 *órgãos competentes do Ministério da Educação – MEC, ou do Sistema de Ensino do*
37 *Estado de São Paulo aprovados por este Conselho, bem como se, dos mesmos*
38 *constam na frente as devidas rubricas ou assinaturas e no verso do diploma ou*
39 *certificado o devido registro com número, processo, local, data e assinatura”*.
40 Esgotadas todas as possibilidades em relação à contratação de docente com situação
41 contemplada na Indicação CEE 157/2016 e, mesmo assim, não encontrando o
42 profissional, a direção da escola deverá solicitar à Diretoria de Ensino autorização para
43 lecionar. No caso, a autorização deve ser em caráter excepcional e transitório, até o
44 momento em que a escola encontrar docente habilitado. Quanto aos anos iniciais do
45 Ensino Fundamental, respondendo à segunda questão, podem lecionar os licenciados
46 em Curso Normal de nível médio, Curso Normal superior ou Curso de Pedagogia. As
47 aulas de Educação Física, Arte, Inglês e Música podem ser atribuídas para docentes
48 com licenciaturas específicas nos termos dos Pareceres CEE 126/2012 e 260/2012,
49 conforme segue: *“Quanto às questões sobre a qualificação do professor para lecionar*
50 *os componentes curriculares Inglês, Educação Empreendedora, Educação Ambiental e*
51 *Educação Fiscal cumpre citar o recente Parecer CEE Nº 126/2012: As instituições*
52 *públicas (municipais e estaduais), que por força constitucional selecionam seus*
53 *professores através de concurso público, estruturam o segmento correspondente aos*

1 “Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, atribuindo aos professores egressos do Curso
2 Normal de Nível Médio, Curso Normal Superior, ou Curso de Pedagogia, a
3 responsabilidade de praticamente todos os conteúdos para um professor por série (e
4 classe). Na rede estadual ou nas redes municipais há, contudo, diversos exemplos de
5 atribuição de componentes curriculares no Ensino Fundamental I a professores
6 portadores de licenciatura em áreas específicas, como é o caso de Educação Física,
7 Arte ou Língua Estrangeira Moderna. É nas redes municipais, ou mais propriamente
8 dizendo, nas escolas mantidas pelos municípios, que encontramos Propostas Político
9 Pedagógicas mais diferenciadas e inovadoras e que requerem a participação de
10 professores especialistas no segmento correspondente aos Anos Iniciais do Ensino
11 Fundamental. Nada impede e é até salutar que esta prática possa ocorrer”. É preciso
12 lembrar que o exercício da docência na Educação Básica, fundamenta-se, do ponto de
13 vista legal, no artigo 62 da Lei Nº 9394/96, a seguir transcrito: “Art. 62. A formação de
14 docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de
15 licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de
16 educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na
17 educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em
18 nível médio, na modalidade Normal. (...)”. Os portadores de licenciatura específica
19 estão autorizados a lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dependendo da
20 Proposta Pedagógica da Escola. E, ainda, do Parecer CEE nº 260/2012, podemos
21 citar: “(...) Sempre que a Instituição de ensino introduzir componente curricular para o
22 qual não haja no Sistema Superior de Ensino Brasileiro licenciatura específica – caso
23 dos componentes descritos neste processo – caberá à própria Instituição a
24 responsabilidade de decidir sobre a compatibilidade entre a formação, vida profissional
25 e experiência do professor – e proceder à contratação”. Portanto, não eximindo a
26 Escola da responsabilidade de solicitar a autorização para lecionar em caráter
27 excepcional e transitório. Por outro lado, é importante lembrar que as aulas de
28 Educação Física e Arte, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, podem ser
29 ministradas por docente regente da classe, nos termos da Resolução CNE/CEB 7/2010
30 e Parecer CEE 324/2016. Para Língua Estrangeira Moderna deve-se observar as
31 disposições da Indicação CEE nº 157/2016. E por fim, no caso de Empreendedorismo,
32 Ética e Cidadania, os mesmos podem ser tratados como Temas Transversais sem que
33 isso signifique criar novas áreas ou disciplinas. E no caso de contratação de docente
34 deve-se observar o Parecer CEE Nº 260/2012, citado anteriormente. 2. CONCLUSÃO:
35 Responda-se ao Interessado, nos termos deste Parecer. São Paulo, 02 de maio de
36 2017. a) Cons.^a Débora Gonzalez Costa Blanco - Relatora: a) Cons.^a Ghisleine Trigo
37 Silveira - Relatora. 3. DECISÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica adota
38 como seu Parecer, o Voto das Reladoras. Presentes os Conselheiros: Débora Gonzalez
39 Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Luís Carlos de Menezes, Maria Lúcia Franco
40 Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Sonia
41 Teresinha de Sousa Penin e Sylvia Gouvêa. Sala da Câmara de Educação Básica, em
42 03 de maio de 2017. a) Cons.^a Sylvia Gouvêa. em exercício da Presidência nos termos
43 do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA: O CONSELHO
44 ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de
45 Educação Básica, nos termos do Voto das Reladoras. Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de
46 maio de 2017. Cons.^a. Bernardete Angelina Gatti – Presidente. **Proc. DER/ITU Nº**
47 **79/0053/2017**. Interessado: Gabriel Roma. Assunto: Recurso contra retenção /
48 Deliberação CEE Nº 120/13. Relator: Cons.^o Jair Ribeiro da Silva Neto, da CEB. Na
49 Sessão de 03/5/2017, a Cons.^a Rose Neubauer solicitou vista por uma sessão para
50 apresentação de Recurso, nos termos do art. 19 do Regimento do CEE (Decreto nº
51 52.811/1971). Na sessão de hoje, pediu vista por mais uma semana. **Proc. CEE Nº**
52 **542/1995 – Reautuado em 21/03/2016**. Interessado: Conselho Estadual de Educação.
53 Assunto: Acrescenta dispositivos à Deliberação CEE nº 97/2010. Relatores: Cons^s

1 Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair
2 Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Maria Lúcia Franco
3 Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Sylvia
4 Figueiredo Gouvêa e Sonia Teresinha de Sousa Penin, todos da Câmara de Educação
5 Básica, foi retirado de pauta e retorna à CEB, a pedido da Presidente da citada
6 Câmara. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, a Senhora
7 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
8 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São
9 Paulo, 10 de maio de
10 2017.....
11 Bernardete Angelina Gatti.....
12 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
13 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
14 Décio Lencioni Machado.....
15 Francisco Antonio Poli
16 Francisco de Assis Arten.....
17 Francisco José Carbonari.....
18 Ghisleine Trigo Silveira.....
19 Hubert Alquéres.....
20 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
21 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
22 Luís Carlos de Menezes.....
23 Laura Laganá.....
24 Márcio Cardim.....
25 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
26 Martin Grosssmann.....
27 Nilton José Hirota da Silva.....
28 Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
29 Roque Theóphilo Júnior.....
30 Rose Neubauer.....
31 Sonia Teresinha de Sousa Penin.....